

REF. AO CONTRATO N°. 1209.01/2016/TP

TERMO DE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA VEM RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO COM EMPRESA CONSTRUTORA JATIUCA LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário, Sr. AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA**, com endereço na à Rua José Soares Freire, nº 03 - Bairro Timbó, Estado do Ceará, CEP 61.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.155.280/0001-56, representada por Ana Lidia Ferreira Pereira, brasileira, sócia administradora, inscrito no CPF sob o nº. 969.577.783-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **TOMADA DE PREÇOS N°. 2208.01/2016/TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS, COMPREENDENDO: ANTONIO MIGUEL, PLANALTO DOS CANÁRIOS E GERERAU DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, tendo em vista que devido que o motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público de alta relevância considerando que em virtude de motivos financeiros de ordem administrativa, há constatação de insuficiência de recurso para pagamento da execução do objeto em questão, o que demandaria um custo atualmente acima das possibilidades financeiras da administração, tendo em virtude o atual estado em que se encontra o Município de ITAITINGA de déficit orçamentário;

CONSIDERANDO, que ao consultar a empresa contratada esta se manifestou favoravelmente quanto da assinatura do termo de rescisão da referida obra;

Prefeitura Municipal De Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

CEP: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 17 de Outubro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA

ASSINA PELA CONTRATADA:


CONSTRUTORA JATIUCA LTDA
Raimundo Nonato Xavier Pontes
Procurador
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Adrianeza Santos Guimaraes
Nome:
CPF: 016.616.083-02

Testemunhas:

2. 
Nome: José da Silva
CPF: 022.587.623-71